

ATA DO XIX FONAJUV

Aos dezoito e dezenove dias do mês de agosto de 2016, ocorreu o XIX FONAJUV - Fórum Nacional da Justiça Juvenil, em Pirenópolis-GO. A programação do dia 18/08/16 foi marcada pela Solenidade da Abertura e a abordagem dos seguintes temas: Conferência “Panorama da Infância e Juventude no Brasil – Aspectos Psicossociais”; Atendimento da Saúde Mental – Padrões e referenciais para o atendimento socioeducativo: o que temos? Como acessar programas e recursos? ; Apresentação de propostas de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei 12.594/2012 – SINASE; e Conferência “Por uma outra Socioeducação! O SINASE que queremos”. No dia 19 de agosto, a programação continuou a tratar de assuntos pertinentes: Discussão das propostas de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescentes e da Lei 12.594/2012 – SINASE; Pauta Administrativa; Apresentação de esboço de propostas de alteração do Estatuto da Criança do Adolescente e da Lei 12.594/2012 – SINASE; Boas práticas do TJGO; e Apresentação de Casos e Constelação Familiar. Ocorreu a inversão da pauta administrativa do dia 19/08 para 18/08, às 18 horas. Foi definido apresentar o relatório do trabalho da comissão constituída por Vera, Brigitte, Valeria e Carlos Sterse, visando elaborar uma proposta de alteração do ECRIDAD. Como o trabalho da comissão não foi concluído, a presidente do FONAJUV indagou se algum dos juizes participantes deste fórum também gostaria de fazer parte da comissão. Também foi pedida a ajuda ao Juiz do Rio Grande do Norte(Dantas) para participar da elaboração da proposta, visto ser ele o mais antigo membro do FONAJUV. Ressalta-se que parte do trabalho produzido (Brigitte/SC e Marcelo/RO) foi encaminhado por e-mail para a presidente do FONAJUV. Lavínia (DF) expôs sua posição no sentido de que os projetos fossem apresentados e votados durante o encontro, pois haveria o risco de não estarmos bem cientes do texto. Sugeriu que o texto fosse apresentado e posteriormente aprovado. A presidente esclareceu que a “comissão legislativa” conseguiu elaborar apenas até a metade da proposta e pediu o auxílio dos demais colegas ou voluntários para dar continuidade e finalizar o documento. Vera (AMB) fez um resgate histórico das possibilidades de reunião dos colegas para elaboração do “nosso” texto e propôs que no dia seguinte o grupo fizesse um exercício de leitura dos textos já elaborados, pois isso não inviabilizaria o que já foi produzido até o momento. Valéria (MG), vice-presidente, destacou a necessidade de avançar nesse tema e esclareceu que o grupo que se encontrou em Brasília, o fez em razão do que ficou determinado na ata do último FONAJUV. Vera Debone (AMB) disse que apesar de não termos a técnica legislativa adequada para elaboração de um projeto de lei,

devemos discutir o que já foi produzido até então. Por sua vez, a presidente, Ana, esclareceu que tudo foi feito “no atropelo” em razão da possibilidade de a qualquer momento o Congresso Nacional votar as alterações sem que o nosso entendimento esteja contemplado. Carlos Sterse (GO) sugeriu que todas as propostas sejam apresentadas, inclusive, a de Marcelo Tramontine (RO). Renato (ABRAMINJ) manifestou-se no sentido de haver um novo prazo para que mais magistrados integrem o “Grupo Legislativo” e que venham novas propostas para enriquecer todo o trabalho já realizado. Tramontine destacou que os projetos devem ser apresentados em forma de questionamentos, possibilitando ao Fórum indicar o que pensa, o que deseja e o que não admite na reforma a ser proposta. Egliel (MS) sugeriu traçar eixos para discussão no dia 19/08, com o rito que seguiremos para concluir a nossa proposta alternativa de alteração da legislação. A Presidente insistiu que devemos partir para apreciação e aprovação do texto legislativo/alternativo que queremos, pois continuar discutindo apenas nossas ideias não nos favorecerá no futuro, já que seremos surpreendidos por uma lei já aprovada pelo Congresso sem qualquer participação dos colegas do FONAJUV. Brigitte(SC) esclareceu que apenas sistematizou todos as propostas até então apresentadas, fazendo apenas incluir medidas cautelares. Daniel Konder (RJ) ponderou ser improvável aprovar um texto sem conhecimento prévio e acrescentou que se analisarmos o que não conhecemos a tendência será a não homologação do texto. Valeria (MG), vice-presidente, sugeriu que no dia seguinte, pela manhã, o grupo apreciasse o que já foi produzido e na parte da tarde desse continuidade até a finalização pelo FONAJUV. Essa foi a proposição aprovada pela plenária. A pauta administrativa foi suspensa e a presidente convocou todos os presentes para dar seguimento à sessão no dia 19/08, às 9h. **REABERTA A SESSÃO** às 9h30, reiniciou-se os trabalhos, sendo que a Presidente convidou Dantas para mediar a votação e eu Vladson (ES), secretário dos trabalhos, para compor a mesa. Em seguida, Valéria(MG) , vice-presidente, passou a palavra a Marcelo Salmaso(SP), que trouxe a baila um Projeto de Lei de um Promotor de Justiça de MS, o qual prevê aplicar medidas punitivas a alunos que apresentarem faltas disciplinares em escolas públicas. O colega apresentou uma proposta de monção de repúdio e rejeição ao projeto que possui um cunho de perversão e não resolverá o problema da violência escolar, além do que só atingirá os menos favorecidos já que só se aplica a escolas públicas. Aprovada a referida monção, por unanimidade, ficando os colegas Marcelo, Roberto e Egliel responsáveis por preparar o texto com as observações do Juiz Takachima (SC), de enaltecermos o empoderamento da escola que dispõe de outras ferramentas para solucionar o problema. Iniciada a votação do texto de alteração do Estatuto apresentado, pediu a palavra o Des. Reinaldo Cintra (SP), que propôs nos

limitarmos a uma análise mínima em três eixos: redução de maioria, aumento do tempo máximo e fixação de tempo mínimo/máximo do tempo de medida fixado em sentença. Aprovada, por unanimidade, a proposição do Des. Reynaldo. Iniciada a votação dos tópicos, o Fórum manifestou-se nos seguintes sentidos: **1) REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, À UNANIMIDADE, NÃO;** 2) TEMPO MÁXIMO PARA CUMPRIMENTO DA MSE DE INTERNAÇÃO; aprovado por maioria em 8 anos; **3) TEMPO MÍNIMO DE CUMPRIMENTO DA MSE DE INTERNAÇÃO;** por maioria, não. **4) FIXAÇÃO DO TEMPO MÁXIMO DA MSE NA SENTENÇA:** por maioria, não. **5) O PRAZO MÁXIMO É GENÉRICO?** Por maioria, não. Discutiu-se em seguida, **6) QUAL CRITÉRIO PARA UTILIZAÇÃO DESSA MODIFICAÇÃO.** Três correntes foram colocadas para apreciação: a) faixa etária; b) gravidade do ato; c) mixto . Por maioria foi aprovado o critério **MIXTO.** **7) DIVISÃO DA FAIXAS ETÁRIAS** - aprovada, por unanimidade, nos seguintes termos: 12 a 14 incompletos; 14 a 16 incompletos e 16 a 18 incompletos. **8) PROPOSTA DE ESCALONAMENTO,** apresentada pelo magistrado Marcelo Tramontine, nos seguintes termos: **Lei 8.069/90, art. 121, §3º - Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a oito anos, observando-se as regras seguintes: I – possuindo o adolescente, na data da prática do ato infracional, entre 12 anos e 14 anos incompletos: a) a medida terá duração máxima de três anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou superior a vinte anos. b) a medida terá duração máxima de dois anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou superior a doze anos. c) a medida terá duração máxima de um ano quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja inferior a doze anos. II – possuindo o adolescente, na data da prática do ato infracional, entre 14 anos e 16 anos incompletos: a) a medida terá duração máxima de cinco anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou superior a vinte anos. b) a medida terá duração máxima de três anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou superior a doze anos. c) a medida terá duração máxima de dois anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja inferior a doze anos. III – possuindo o adolescente, na data da prática do ato infracional, entre 16 anos e 18 anos incompletos: a) a medida terá duração máxima de oito anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou**

superior a vinte anos. b) a medida terá duração máxima de seis anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja igual ou superior a doze anos. c) a medida terá duração máxima de três anos quando aplicada em razão da prática de ato infracional equivalente a delito cuja pena mínima cominada na legislação penal seja inferior a doze anos. APROVADA À UNANIMIDADE. **9) AUMENTO DO TEMPO DA PSC:** aprovada por maioria de votos de 06 para 12 meses, mantendo-se a carga horária de no máximo 8 horas semanais. Dando prosseguimento aos trabalhos Vera Debone, pediu para registrar em cartório o ato de criação e as demais atas do FONAJUV para termos mais legitimidade e registro de nossa. Aprovado o requerimento à unanimidade. Em seguida, **Igor e Ana Carolina** 02 adolescentes que já passaram pelo sistema socioeducativo contaram sua história e experiência. Igor Rafael e seu professor fizeram uma apresentação musical. Houve apresentação do projeto CONSTELAÇÃO FAMILIAR. Renato (ABRAMINJ), solicitou que o Fórum encaminhasse para Morgana as atas e notícias sobre o FONAJUV. Às 18h06, a Presidente agradeceu a acolhida do TJ e da Corregedoria, enalteceu o trabalho incansável e de excelência dos colegas Maria do Socorro e Carlos Sterse. Em seguida, falou o Presidente da ABRAMINJ e, depois, Vera (AMB) trouxe o recado de Leoberto sobre o curso de Justiça Restaurativa, que acontecerá na AJURIS (RS). Carlos Sterse. Takachima (ABMP). Foi lida e aprovada a moção de repúdio ao projeto de Lei do MP de Mato Grosso do Sul. PRÓXIMO FONAJUV EM ALAGOAS NOS DIAS ?????, Aprovado à unanimidade. Às 18h40, Maria do Socorro (GO) fez uma reflexão sobre o encontro e agradeceu a presença de todos que se deslocaram de suas casas para Pirenópolis a fim de efetivar a realização deste encontro. O XIX FONAJUV foi encerrado e eu, Vladson Couto Bittencourt, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros.